

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E PAPILOSCOPISTA.
CONCURSO PÚBLICO C-207
EDITAL Nº 02/2020 – SEPLAD/PCPA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO C-207

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO a Retificação do Edital de Abertura C-207**, para provimento de vagas em cargos de nível superior das Carreiras Policiais de Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC e Papiloscopista – PAP conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 2.1, do Edital de Abertura C-207, passando a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

2.1 O código do cargo, os cargos, os requisitos, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o total de vagas, a carga horária, o valor da taxa de inscrição e a gratificação são os estabelecidos a seguir:

Leia-se:

2.1 O código do cargo, os cargos, os requisitos, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o total de vagas, a carga horária, remuneração, período de realização das provas e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 4.7, do Edital de Abertura C-207, referente ao julgamento dos pedidos de solicitação de isenção, conforme segue:

Onde se lê:

4.7 No caso previsto no subitem 4.5 deste Edital, cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AACP.

Leia-se:

4.7 No caso previsto no subitem 4.5 deste Edital, cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AACP com apoio nas informações prestadas pelo órgão gestor do CadÚnico.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.6.1, do Edital de Abertura C-207, referente a condição da inscrição, conforme segue:

Onde se Lê:

5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde).

Leia-se:

5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.6.2, do Edital de Abertura C-207, referente a condição da inscrição, conforme segue:

Onde se Lê:

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

Leia-se

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o subitem 7.1.2 com a seguinte redação:

Onde se lê:

7.1.2 (...) conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.4 deste Edital.

Leia-se:

7.1.2 (...) conforme prevê o art. 3º c/c o art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.4 deste Edital.

Art. 6º Fica **INCLUÍDO** o subitem 9.6 com a seguinte redação:

9.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o Instituto AACP poderá proceder à coleta de impressão digital e fotográfica de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas.

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o subitem 7.1.4, do Edital de Abertura C-207, referente a data limite para informar o nome social, conforme segue:

Onde se Lê:

7.1.4 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016, ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transgêneros e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até a data de **05/02/2021**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

Leia-se:

7.1.4 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016, ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transgêneros e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até a data de **05/02/2021**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o subitem 7.8, do Edital de Abertura C-207, referente a data provável que o deferimento das solicitações de condição especial estará disponível, conforme segue:

Onde-se lê:

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará a partir da data provável de **10/12/2020**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021, observado horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se:

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará a partir da data provável de **10/02/2021**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021, observado horário oficial de Brasília/DF.

Art. 9º Fica **RETIFICADO** o subitem 12.2, do Edital de Abertura C-207, referente a composição da questão de Prova Discursiva, conforme segue:

Onde se lê:

12.2 A Prova Discursiva será composta por 01 (uma) questão referente de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

Leia-se:

12.2 A Prova Discursiva será composta por 01 (uma) questão referente aos itens abordados em conhecimentos específicos e comuns a todos os cargos.

Art. 10º Fica **RETIFICADO** o subitem 13.1, do Edital de Abertura C-207, referente as condições para o candidato ser convocado para a prova de capacitação física, conforme segue:

Onde se lê:

13.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 9.5 (Prova Objetiva) e 12.4.1 (Peça Processual), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Leia-se:

13.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 9.5 (Prova Objetiva) e 12.4.1 (Prova Discursiva), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 11º Fica **RETIFICADO** a tabela 13.1, do Edital de Abertura C-207, referente a corrida - prova de capacitação física - Masculina, conforme segue:

Onde se lê:

TABELA 13.1

PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - DESCRIÇÃO GERAL
c) Corrida: no tempo de 12 (doze) minutos, o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros para o sexo feminino e 2.200 (dois mil e duzentos) metros para o sexo masculino.

Leia-se:

TABELA 13.1

PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - DESCRIÇÃO GERAL
c) Corrida: no tempo de 12 (doze) minutos, o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros para o sexo feminino e 2.000 (dois mil) metros para o sexo masculino.

Art. 12º Fica **RETIFICADOS** os subitens 13.6.2, 13.6.2.1, 13.6.2.2, 13.6.2.3, 13.6.2.4, 13.6.2.5 e **INCLUÍDOS** os subitens 13.6.2.6 e 13.6.2.7, conforme segue:

13.6.2 A gravidez, por si só, não é fator inabilitante para a realização dos testes de aptidão física, conforme previsto no parágrafo 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 9.143/2020. Entretanto, caso a candidata se apresente em situação gestacional que a inabilite ou impossibilite a realizar os testes de avaliação física deverá, até 03 (três) dias antes da data e horário estabelecidos em Edital específico de convocação para a prova, requerer sua remarcação à Comissão do Concurso, por meio de formulário dirigido ao Instituto AACP, comprovando documentalmente o estado de gravidez e apresentando declaração médica competente de sua inabilitação para os testes em razão do estado gestacional, acompanhada de exames laboratoriais, conforme dispõe o parágrafo 6º da Lei citada.

13.6.2.1 Recebido o requerimento da candidata gestante, conforme subitem 13.6.2, e deferida a remarcação da prova de aptidão física, esta se dará após, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 90 (noventa) dias do término da gravidez, cabendo à candidata comunicar formalmente à organização do concurso o encerramento dessa condição de sua incapacidade temporária.